

Estudo Técnico Preliminar 21/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.007301/2023-81

2. Descrição da necessidade

A Polícia Federal, Polícia Judiciária da União, destina-se a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei, além de atribuições de polícia administrativa como emissão de passaporte, controle de armas e produtos químicos além daquelas atinentes à segurança privada.

Outrossim, também possui como missão a repressão ao tráfico de drogas em nível nacional, ao contrabando e descaminho. O órgão também é responsável por exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, ou seja, é o agente oficial em portos, aeroportos e postos de fronteiras com outros países. Também exerce, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, ou seja, investiga crimes e colhe provas que serão usadas em processos na Justiça Federal.

O Grupo Especial de Investigações Sensíveis foi criado por meio da Portaria Nº 148, de 4 de agosto de 2023 – CGPRE/DICOR/PF. Atualmente o GISE ocupa as instalações da DRE/DRPJ/SR/PF/PA que fica localizada nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará é por se tratar de um Grupo trata de investigações sensíveis que trata de muitas informações de inteligência e algumas vezes temos que investigar os próprios servidores da Polícia Federal, logo podem comprometer algumas investigações caso o GISE ocupe as instalações junto com outra delegacia ou até mesmo com Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará. Além do mais que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará não tem espaço físico nem para o pessoal nem para viaturas nem material que o GISE precisa para realizar para desenvolver suas atividades.

O Grupo Especial de Investigações Sensíveis terá em sua responsabilidade investigações a repressão ao tráfico de drogas em nível nacional e por isso precisa de instalações próprias de fácil acesso além de autonomia de horários, uso de roupas dissimuladas situações essas que iriam chamar muita atenção do público externo que frequenta as delegacias e Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará para realizar diversas atividades como tirar passaporte, migração, Segurança privada entre tantas outras.

Considerando os incontornáveis problemas acima elencado, é extremamente necessário o aluguel de uma casa para alocar o Grupo Especial de Investigações

Sensíveis tanto pela necessidade de oferecer um ambiente de trabalho adequado para o servidor, quanto pela necessidade de oferecer a segurança e autonomia que espera de um grupo de trabalho com investigações sensíveis.

Diante de tal quadro, a alternativa mais viável para solucionar este problema de forma rápida e eficiente é a locação de imóvel que atenda às necessidades do Grupo Especial de Investigações Sensíveis cidade de Belém/PA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PA	José Ribamar Pereira da Silva - Agente de Polícia Federal
DRE/DRPJ/SR/PF/PA	Vinicius Ferreira Bossa - Escrivão de Polícia Federal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Área total útil entre 250 a 300 m²;

Possuir em torno de 06 a 08 salas, podendo ser uma quantidade maior de salas.

Entre 06 e 08 banheiros individuais ou 8 banheiros coletivos (com maior quantidade de box de vasos e chuveiros para atender aos gabinetes, NO, NA, Cartório, Sala do supervisor, sala do Gerente Operacional e Sala do Gerente Administrativo).

Estacionamento Interno para 08 carros ou mais, sendo no mínimo 03 vagas cobertas.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento pesquisou o mercado local em Belém/PA, e foi observado que algumas casas possuem potencial para abrigar o GISE.

Outra questão que deve ser levantada é a localização do imóvel, pois devemos atentar para um local que tenha um grande fluxo de pessoas e veículos, tendo em vista não poder levantar suspeitas que a casa se trata um base policial de investigações.

6. Descrição da solução como um todo

O espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades da instituição, levando em consideração as atividades específicas de cada setor e o número de

servidores, deverá respeitar o disposto no art. 3º, do Decreto nº 7.689/12, que estabelece a área média de até 9 m² (nove metros quadrados) de área útil para o trabalho individual.

A localização deverá ser em um perímetro onde haja boa infraestrutura urbana, que permita fácil acesso de veículos e pessoas, visando proporcionar maior facilidade e deslocamento de viaturas em caso de urgências.

A edificação destinada às instalações do GISE, a ser instalada na cidade de Belém /PA, deverá atender aos requisitos abaixo elencados, visando propiciar o desenvolvimento adequado das atividades do órgão, maior segurança e cumprimento da missão institucional:

Área útil para trabalho individual de 9,00 m², a que se refere o Art. 5º da instrução normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022.

Possuir em torno de 08 salas, separadas fisicamente por divisórias, alvenaria ou similar e fechamento superior por meio de forro, laje ou similar, que atendam as necessidades de cada setor.

Instalações adequadas ao atendimento de pessoas com deficiência ou possuam mobilidade reduzida, em prédios privados, para atendimento dos servidores, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

Banheiros masculino e feminino separados e com instalações adequadas e dimensionadas de maneira suficiente para atendimento à quantidade de servidores.

Área pavimentada destinada ao estacionamento de, pelo menos, 08 (oito) automóveis, fechada e isolada da parte externa do imóvel por meio de portão, para os veículos descaracterizados da PF;

Área útil compreendida entre 250 a 300 m². Considera-se área útil toda área a ser ocupada pelo GISE, não sendo consideradas partes da edificação como: sanitários, auditórios, áreas de circulação vertical, áreas de garagem, hall de elevadores, escadas, saídas de emergência, casas de máquinas, entre outros.

Instalações elétricas, telefônicas, de rede de dados, hidráulicas e sanitárias em pleno funcionamento, adequadamente dimensionadas para o porte da edificação e a quantidade de servidores, prestadores de serviços, incluindo acessórios, tais como: espelhos de tomada, luminárias, lâmpadas, torneiras, espelhos, fechaduras, etc;

Sistema de prevenção e combate a incêndio, com sinalização visual, extintores de incêndio, saída de emergência, em atendimento à legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data estipulada no instrumento contratual, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Toda prorrogação de contrato será precedida da comprovação da vantajosidade para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de prorrogação compulsória.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.500,00

O custo mensal máximo que a Administração se propõe a pagar pela locação do imóvel, não poderá ultrapassar ao valor de avaliação feita por órgãos oficiais, ou empresas e profissionais credenciados.

Para se obter o valor de referência será feita pesquisas de preços no mercado local, de imóveis com características aproximadas, para fins de comparação de preços pagos por outras entidades públicas.

A locação do futuro imóvel deverá ser precedida de avaliação, para verificar se a proposta apresentada pelo locatário do imóvel escolhido está compatível com o preço de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento do objeto, visto tratar-se de contrato de locação de imóvel entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará e o Particular.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como se trata de uma nova contratação no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal, serão necessárias as contratações dos seguintes serviços terceirizados: serviço de internet, Energia elétrica, água e esgoto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está compatível com o Alinhamento Estratégico da Polícia Federal (Portaria nº 4453/2014-DG/PF de 16 de maio de 2014).

"9.7 - Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais, Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização. ",

9.7.2 - Ação Estratégica: Gestão de Contratos:

Acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma pró-ativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas prevista no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a instalação do GISE no Estado Pará, visa uma melhor eficiência nas atribuições constitucionais da Polícia Federal tanto na repressão ao tráfico de drogas em nível nacional quanto à melhora nas investigações mais sensíveis do órgão ao qual o GISE é demandando.

13. Providências a serem Adotadas

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, o processo deverá ser encaminhado ao Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica da União CJU-PA /CGU/AGU para análise e emissão de parecer jurídico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a presente contratação, a Administração não vislumbra impactos ambientais diretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Agente de Polícia Federal

VINICIUS FERREIRA BOSSA

Escrivão de Polícia Federal

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA DE CRIAÇÃO DA SUBUNIDADE GISEPA.pdf (148.44 KB)

**Anexo I - PORTARIA DE CRIAÇÃO DA SUBUNIDADE
GISEPA.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE REPRESSÃO A DROGAS, ARMAS, CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E FACÇÕES
CRIMINOSAS - CGPRE/DICOR/PF

PORTARIA CGPRE/DICOR/PF Nº 148, DE 12 DE JULHO 2023

Cria o Grupo Especial de Investigações Sensíveis nos Estados de PA, AM, AC, CE e SC. Designa servidores para atuarem como Supervisores e Gerentes Operacionais nos GISE's de PA, AM, AC, CE e SC.

O COORDENADOR-GERAL DE REPRESSÃO A DROGAS, ARMAS, CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E FACÇÕES CRIMINOSAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV do art. 49 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 167-DG/PF, de 27 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 101, de 28 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupos Especiais de Investigações Sensíveis – GISEs, unidades especiais, nos estados do Pará, Amazonas, Acre, Ceará e Santa Catarina, após estudos e tratativas entre a CGPRE/DICOR/PF e Superintendências dos Estados supracitados.

Art 2º Designar servidores — para atuarem junto aos Grupos Especiais de Investigações Sensíveis - GISEs para exercerem as funções de:

I - Supervisor

II - Gerente Operacional;

Art. 3º Para exercer a função de Supervisor, designar:

I - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PA, Lucas Pereira Gonçalves, delegado de Polícia Federal, Mat. 23.632

II - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/AM, Lucas Emanuel Pires Montenegro, delegado de Polícia Federal, Mat. 22.131;

III - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/AC, André Santos Barbosa, delegado de Polícia Federal, Mat. 23.578 ;

IV - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/CE, Juliana de Sá Pereira Gonçalves Pacheco, delegada de Polícia Federal, Mat. 15.839;

VI - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/SC, Alessandro Netto Vieira, delegado de Polícia Federal, Mat. 11.368;

Art. 4º Para exercer a função de Gerente Operacional, designar os seguintes servidores, nos respectivos GISE's e respectivas Bases Operacionais:

I - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PA, Hército Augusto Alves da Silveira Júnior, Agente de Polícia Federal, Mat. 8.434;

II - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/AM, Aldo Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia Federal, Mat. 2.834;

III - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/AC, Paulo de Tarso Xavier Mendes da Silva, Agente de Polícia Federal, Mat. 3.051;

IV - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/CE, William de Oliveira dias, Escrivão de Polícia Federal, Mat. 3.051;

VI - para o GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/SC, Renato Queiroz de Carvalho, Agente de Polícia Federal, Mat. 14.587;

Art 4º As unidades acima e seus componentes, terão os atos convalidados a partir de 15/07/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula nº 9.510

Coordenador-Geral de Polícia de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA, Coordenador(a) - Geral**, em 12/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30013635&crc=A9F6ED7D.

Código verificador: **30013635** e Código CRC: **A9F6ED7D**.